



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PIMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 08/10/24

Apel

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO NA PORTARIA Nº
034/2024.**

O **Prefeito Municipal de Janaúba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único, da Portaria Municipal 034/2024, que passará a vigorar, a partir de sua publicação, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único – Nos casos de ausência ou impedimentos do servidor indicado no caput, fica designado do servidor municipal, o Sr. **RENATO ARAÚJO DE FARIA, Engenheiro Civil, CREA – DF - 17920/D**, para análise e aprovação de projetos referentes a alvarás de construção. ”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 08 de outubro de 2024

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município